

O TABACO DO BRASIL E A “NAÇÃO ESPANHOLA” DE LISBOA, c.1700-c.1740

BRAZILIAN TOBACCO AND THE “SPANISH NATION” IN LISBON, c.1700-c.1740

João Paulo Salvado
CIDEHUS
Universidade de Évora

RESUMO

Este artigo examina as oportunidades proporcionadas pelo estanco do tabaco português aos negociantes estrangeiros estabelecidos em Lisboa. No quadro dos constrangimentos políticos e económicos que impendiam sobre o comércio entre os dois reinos peninsulares, toma como caso de estudo a casa Gómez para demonstrar que a contratação da cobrança fiscal podia ser uma importante fonte de acumulação de riqueza e uma via de acesso ao topo da hierarquia mercantil.

Palavras-chave: contratação fiscal, redes de negócio, comunidades mercantis, mercantilismo, economia política.

ABSTRACT

This article examines the opportunities provided by the Portuguese tobacco monopoly to foreign businessmen established in Lisbon. Against the backdrop of political and economic constraints that influenced trade between the two Iberian monarchies, it takes the House of Gómez as a case study, to show that tax farming could be an important source of wealth accumulation and a path to reaching the top of the mercantile hierarchy.

Keywords: tax farming; business networks; merchant communities; mercantilism; political economy.

RESUM

EL TABAC DE BRASIL I LA “NACIÓ ESPANYOLA” DE LISBOA (C. 1700-C. 1740)

Aquest text examina les oportunitats proporcionades per l'estanc de tabac portuguès als comerciants estrangers establerts a Lisboa. Dins del marc dels condicionants polítics i econòmics que influeixen sobre el comerç entre els dos regnes peninsulars, pren com a cas d'estudi la casa Gómez, per demostrar que l'arrendament de la recaptació fiscal podia ser una important font d'acumulació de riquesa i una via d'accés a les més altes jerarquies mercantils.

Paraules clau: arrendament fiscal, xarxes de negoci, comunitats mercantils, mercantilisme, economia política.

RESUMEN

EL TABACO DE BRASIL Y LA “NACIÓN ESPAÑOLA” DE LISBOA (C. 1700-C. 1740)

Este texto examina las oportunidades proporcionadas por el estanco de tabaco portugués a los comerciantes extranjeros establecidos en Lisboa. En el marco de los condicionantes políticos y económicos que influían sobre el comercio entre los dos reinos peninsulares, toma como caso de estudio la casa Gómez, para demostrar que el arrendamiento de la recaudación fiscal podía ser una importante fuente de acumulación de riqueza y una vía de acceso a las más altas jerarquías mercantiles.

Palabras clave: arrendamiento fiscal, redes de negocio, comunidades mercantiles, mercantilismo, economía política.

INTRODUÇÃO

Num memorial enviado para Madrid em 1731, o cônsul de Espanha em Lisboa afirmava que “todas las naciones que residen en esta ciudad forman su cuerpo, a excepción de los españoles, que se reducen únicamente a dos hombres de negocio, el uno catalán y el otro valenciano. Los demás van y vienen y no se detienen”.¹ Esta apreciação não deixa de ser surpreendente, atendendo à conjuntura em que foi produzida, marcada pelo ciclo do ouro brasileiro. Estimulada pelo crescimento do mercado colonial e pelas remessas crescentes de ouro, Lisboa ganhou uma nova centralidade no comércio europeu e global nas primeiras décadas do século XVIII.² Em consonância, as comunidades estrangeiras residentes na capital portuguesa cresceram significativamente, atraídas pela perspectiva de obterem ouro brasileiro pela oferta de bens transformados com elevada procura no mercado doméstico e, sobretudo, colonial.

Uma vasta literatura tem vindo a tomar as comunidades mercantis estrangeiras e o seu papel de intermediação entre mercados como objeto de estudo. Nessa literatura, contributos relevantes provieram de estudos que, inspirados na análise de redes, viram em grupos de negociantes fixados

- 1 Archivo General de Simancas (AGS), Estado, Legado 7156, Memorial de Jorge de Macazaga, Lisboa, 10 de janeiro de 1731, citado por GARCÍA ARENAS, Mar (2015), “La situación de los comerciantes españoles en Lisboa desde la perspectiva de los diplomáticos de la monarquía hispánica destinados en Portugal en el Setecientos”, *Amentu*, n° 7, p. 97.
- 2 PEDREIRA, Jorge (1995), *Os homens de negócio da praça de Lisboa. De Pombal ao Vintismo, (1755-1822): diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social*, Tese de doutoramento inédita, FCSH-UNL, Lisboa, pp. 53-61; e COSTA, Leonor Freire *et al.* (2016), *An Economic History of Portugal, (1143-2010)*, Cambridge University Press, Cambridge, pp. 194-195.

em território estranho um exemplo de redes de negócio transnacionais.³ O seu objetivo era contornar barreiras formais (como políticas protecionistas) ou informais (como problemas de comunicação ou confiança) para fazer operar o comércio internacional. Nesse sentido, para a *business-network theory* estas redes de negócio que cruzavam fronteiras exerciam duas funções cruciais: por um lado, resolviam problemas de informação entre mercados e, por outro, atenuavam problemas de agência e comportamentos oportunistas ao eliminarem os negociantes locais da cadeia de comércio internacional.⁴ Este mesmo enquadramento teórico tem avançado com interessantes hipóteses explicativas para o padrão evolutivo de algumas comunidades mercantis estrangeiras, designadamente o seu recuo no século XVIII. Com efeito, em praças europeias como Estocolmo, Bordéus e Cádiz, as comunidades inglesas e holandesas vão diminuindo em número de efetivos, ao mesmo tempo que perdem dinamismo e vitalidade no decurso de Setecentos. Entre outros aspetos, este recuo pode dever-se à eliminação de barreiras informais, à medida que mercados inicialmente estranhos se tornam familiares e se melhora a comunicação e a confiança com os negociantes locais. Quando isso sucedia, o comércio internacional passava a ser operado à distância, com recurso à correspondência e a agentes itinerantes em articulação com negociantes locais.⁵

- 3 ZAKHAROV, Victor N., HARLAFTIS, Gelina e KATSIARDI-HERING, Olga (2015), "Introduction", in ZAKHAROV, Victor N. et al. (eds.), *Merchant Colonies in the Early Modern Period*, Routledge, Londres, pp. 1-10. Toma-se aqui a definição proposta por Sherylyne Haggerty, segundo a qual redes de negócio são um "grupo ou grupos de pessoas que se relacionam na expectativa, explícita ou implícita, de obterem vantagens económicas mútuas a médio ou longo prazo" (HAGGERTY, Sherylyne (2012), *'Merely for Money'? Business Culture in the British Atlantic, 1750-1815*, Liverpool University Press, Liverpool, p. 169).
- 4 Sobre as propostas da *business-network theory*, vejam-se CASSON, Mark (2011), "Networks in Economic and Business History: A Theoretical Perspective" in GESTRICH, Andreas e SCHULTE BEERBÜHL, Margrit (eds.), *Cosmopolitan Networks in Commerce and Society, 1660-1914*, German Historical Institute, Londres, pp. 17-49; e RAUCH, James E. (2001), "Business and Social Networks in International Trade", *Journal of Economic Literature*, vol. 39/4, pp. 1177-1203.
- 5 Sobre as comunidades mercantis holandesas e inglesas, vejam-se VELUWENKAMP, Jan W. (1996), "Merchant Colonies in the Dutch System (1550-1750)", in DAVIDS, Karel, FRITSCHY, Johanna M. F. e VAN DER VALK, Loes (eds.), *Kapitaal, ondernemerschap en beleid: studies over economie en politiek in Nederland, Europa en Azië van 1500 tot heden*, NEHA, Amsterdão, pp. 141-164; e VELUWENKAMP, Jean W. e VEENSTRA, Joost (2012), "Early Modern English Merchant Colonies: Contexts and Functions", in ZAKHAROV et al. (eds.), *Merchant Colonies in the Early Modern Period*, pp. 11-30.

Com o crescimento atestado das comunidades mercantis estrangeiras na primeira metade do século XVIII, Lisboa parece estar desalinhada com aquela tendência. A explicação para este fenómeno não pode ser dissociada da conjuntura inaugurada pelo ciclo do ouro brasileiro, que levou à intensificação das relações comerciais entre Portugal e as demais praças europeias. Mas é provável também que a fixação crescente de negociantes britânicos, holandeses, franceses, alemães e italianos reflita a existência de obstáculos formais e informais ao comércio, decorrentes da política mercantilista da coroa portuguesa. Atraídos pelo ouro e pela expansão do comércio colonial, o seu propósito era explorar assimetrias entre mercados. Não se conhece movimento idêntico de fixação de negociantes provenientes de Espanha, realidade atestada pela afirmação de Jorge Macazaga e que já foi alvo de reflexão na historiografia. A simetria entre os dois mercados e a "guerra aduaneira" entre as monarquias ibéricas constituem o cerne das explicações para este fenómeno.⁶

Este artigo dialoga com estas literaturas e reconhece a pertinência desses argumentos na compreensão do reduzido número de casas comerciais "espanholas" estabelecidas em Lisboa. Vem, todavia, chamar a atenção para a existência de outros negócios que comprovam que negociantes de Espanha não estavam ausentes de circuitos mercantis que passavam por Lisboa. Entre esses negócios está, sem dúvida, o comércio de tabaco brasileiro, talvez a única mercadoria capaz de romper as barreiras aduaneiras erigidas pelas duas coroas para propiciar um comércio legal direto entre Lisboa e portos do Levante ibérico. Até ao início da década de 1740, estes circuitos eram operados sobretudo por negociantes catalães. O tabaco proporcionou ainda uma relevante oportunidade de negócio a negociantes estrangeiros por meio da exploração da sua venda no mercado doméstico português, ao abrigo do monopólio estabelecido pela coroa. Exemplo dessa inscrição neste estanco é a casa Gómez, a maior casa mercantil espanhola que operou em Lisboa na primeira metade do século XVIII. Fundada por Pedro Gómez por volta de 1698, prosseguida pelo seu sobrinho, Gabriel Antonio Gómez, e extinta na década de 1740, esta casa serve aqui de objeto de estudo.

O inquérito feito a esta casa resulta de um exercício baseado em fontes fragmentárias, em virtude da destruição massiva de documentação pública e privada causada pelo terramoto de 1755. Na ausência de registos alfan-

6 ALMEIDA, Luís Ferrand de (1981), "Problemas do comércio luso-espanhol nos meados do século XVIII", *Revista de História Económica e Social*, nº 8, pp. 95-131; e GARCÍA ARENAS, "La situación de los comerciantes españoles en Lisboa", pp. 91-103.

degários, cartórios notariais e de documentação da própria casa Gómez, este artigo alicerça-se em fontes produzidas em sede da monarquia, mormente da Junta da Administração do Tabaco, cruzadas com informações que circularam pelas *Gazetas* de Lisboa. A primeira secção detém-se sobre as “nações estrangeiras” no contexto do mercantilismo português e analisa a “nação espanhola” em Lisboa, em perspetiva comparada com as demais comunidades, identificando os constrangimentos políticos e económicos que impendiam sobre os negociantes. Explora também a literatura sobre a inserção da Catalunha nos circuitos mercantis europeus, com o propósito de deslocar o ponto de observação dos Estados para as redes mercantis transnacionais e surpreender o seu papel na intermediação de mercados, cruzando fronteiras e ultrapassando barreiras mercantilistas. A segunda parte detém-se sobre os dois monopólios ibéricos do tabaco e sobre as alterações que sofreram no início do século XVIII, na medida em que estas implicaram uma reestruturação do comércio de exportação do tabaco brasileiro. É neste pano de fundo que se inscreve a atividade da casa Gómez, examinada na terceira secção deste artigo.

As ‘nações’ estrangeiras no quadro do mercantilismo português

No quadro do sistema mercantilista português, aos negociantes estrangeiros estava cometido o papel de intermediação entre Portugal e os mercados europeus, traduzido no fornecimento de matérias-primas e bens semi-transformados e na reexportação de produtos coloniais. Semelhante papel era uma consequência do exclusivo colonial português e da especialização dos negociantes portugueses no trato com as extensões imperiais. Para o Atlântico Sul, o exclusivo, que reservou o comércio com o império para o conjunto dos súbditos do rei de Portugal, começou a delinear-se em 1590, tendo-se reforçado em 1649 com o regime de frotas, e manter-se-á uma característica axial até 1810. Note-se que, no caso da rota do Cabo, a reserva do comércio intercontinental para os naturais definira-se precocemente, desde a viagem inaugural de Vasco da Gama. Em qualquer caso, desde 1649, quer o comércio com o Atlântico Sul, quer com a Ásia tinham Lisboa como entreposto obrigatório para as mercadorias coloniais. Com o ciclo de ouro brasileiro, nas primeiras décadas do século XVIII Lisboa viu o seu papel económico reforçado à escala europeia e global. Além de ser a maior cidade do país, era também sede administrativa do reino e do império, onde se concentrava a maior e mais importante comunidade mercantil, reunindo negociantes nacionais e estrangeiros. Nesses seus múltiplos papéis e pelo dinamismo dos seus agentes mercantis, Lisboa desempenhava um papel equivalente ao de cidades como Londres e Amsterdão.⁷

Como resultado das oportunidades geradas pelo ouro brasileiro, Lisboa atraiu muitos novos negociantes, do reino, mas também do estrangeiro. Do ponto de vista legal, a inserção destes últimos fazia-se em comunidades, cuja organização formal fora objeto de redefinição pela monarquia portuguesa desde a década de 1650, em torno de um modelo único. Esta organização foi moldada por tratados internacionais de "paz e comércio" estabelecidos entre Portugal e estados europeus aliados, pelos quais aos súbditos dessas entidades políticas se outorgavam, com variantes, privilégios comerciais, judiciais, liberdade de culto e salvaguarda de bens no quadro da sua fixação em território metropolitano. Por meio destes tratados, as comunidades estrangeiras passavam a ser designadas de "nações". Ao abrigo daqueles privilégios, estas nações tinham em comum a prerrogativa de nomearem um juiz-conservador português, aprovado pelo Desembargo do Paço, e um notário privativo. Cada um destes juizes dirimia os pleitos em que estivesse envolvido pelo menos um membro da nação, de acordo com as normas em vigor no direito português, enquanto os notários tinham a incumbência de, nomeadamente, autenticar escrituras públicas redigidas nos países de origem perante as autoridades portuguesas. Refira-se que, do ponto de vista interno, as nações eram livres de se auto-organizarem, designadamente para efeitos de culto. Já a sua representação política fazia-se por intermédio dos cônsules, nomeados pelos respetivos estados.

A primeira "nação" organizada nestes moldes foi a inglesa, fundada no tratado de 1654, seguida da holandesa, em virtude do tratado de Haia de 1661. A "nação espanhola", por seu turno, recua ao tratado de paz de 1668, tendo os seus privilégios comerciais sido reiterados em tratados subsequentes, mormente no de Utreque (1715). Sobre esta comunidade na primeira metade do século XVIII sabe-se muito pouco. Referências a negociantes oriundos de praças espanholas ou a consórcios que os envolvam são raras na documentação que escapou ao terramoto. Esta ausência de rasto documental parece estar em linha com a afirmação de Jorge Macazaga, segundo a qual a "nação espanhola" se reduzia a duas casas, muito embora reconhecesse a existência de uma população itinerante de agentes a articular os mercados ibéricos.

O testemunho do cônsul espanhol em Lisboa levanta várias interrogações, ao mesmo tempo que carece de contextualização. Desde logo, Macazaga teria em mente as demais comunidades mercantis na cidade, cuja comparação deixava a "nação espanhola" na sombra. Pela mesma altura, a "na-

7 PEDREIRA, *Os homens de negócio da Praça de Lisboa*, pp. 53-61.

ção inglesa” compunha-se de trinta a quarenta grandes casas mercantis, a holandesa teria cerca de quinze, a francesa dispunha de pelo menos sete, e outras tantas teria a comunidade italiana.⁸ Note-se que, esta estimativa toma a empresa familiar como a unidade base da organização mercantil, muito embora cada uma destas unidades pudesse dar origem a numerosas sociedades comerciais temporárias, que se formavam para a prossecução de um negócio e se desfaziam após conclusão do mesmo.

Como explicar a reduzida presença de negociantes espanhóis? Porque é que numa altura em que outras comunidades estrangeiras estavam a crescer, esta, pelo contrário, parece não estar a responder aos estímulos desencadeados pelo ciclo mineiro brasileiro? Por que são catalã e valenciana as casas sinalizadas por Macazaga?

Fundada na análise de conjunturas diplomáticas e políticas e tendo como principal ponto de observação o Estado, a literatura já avançou com duas explicações para responder à primeira pergunta. Os principais contributos provieram de Luís Ferrand de Almeida e Mar García Arenas que sublinharam os constrangimentos impostos à articulação entre os dois mercados ibéricos em virtude das políticas mercantilistas das duas coroas peninsulares. Do lado português, o protecionismo teve o seu epicentro nos vinhos espanhóis, cuja entrada se vedou intermitentemente em Portugal e, por decorrência, no mercado colonial, desde o último quartel do século XVII. Entretanto, a Guerra da Sucessão de Espanha interrompeu formalmente o comércio entre os dois países, muito embora o comércio de Portugal com os portos que deram voz pelo partido austríaco não tenha cessado, antes conheceu um notável incremento.

O restabelecimento da paz trouxe o retomar das relações comerciais, mas também das políticas protecionistas. Por então, já as circunstâncias se ti-

8 PEDREIRA, *Os homens de negócio da Praça de Lisboa*. Sobre os negociantes estrangeiros em Lisboa, veja-se ainda FISHER, Stephen (1988), “Lisbon as a Port Town in the Eighteenth Century”, in CAVACIOCCHI, Simonetta (ed.), *I porti como impresa economica*, Le Monnier, Florença, pp. 703-729. Sobre a “nação francesa”, consulte-se LABOURDETTE, Jean-François (1988), *La nation française a Lisbonne de 1669 a 1790: entre colbertisme et liberalisme*, Fundação Calouste Gulbenkian, Paris. Sobre a “nação holandesa”, vejam-se ANTUNES, Cátia (2004), *Globalisation in the Early Modern Period: The Economic Relationship between Amsterdam and Lisbon, (1640-1705)*, Aksant, Amsterdão, e MIRANDA, Susana Münch (2019), “Risk and Failure in Tax Farming: De Bruijn & Cloots of Lisbon and the Portuguese Tobacco Monopoly, 1722-1727”, *Itinerario: Journal of Imperial and Global Interactions*, vol. 43/1, pp. 122-145.

nham alterado profundamente do lado português devido ao ouro brasileiro e à expansão do mercado colonial, pelo que havia razões acrescidas para reforçar a defesa dos mercados. Foi certamente por essa razão que, em 1710, se proibira a importação universal de todas as bebidas alcoólicas, para proteger o sector produtivo dos vinhos e aguardentes portugueses, cuja atividade mostrava, por então, sinais de grande dinamismo.⁹ Se é certo que esta medida não impactou apenas na entrada de bebidas alcoólicas oriundas do reino vizinho, após o Tratado de Utreque a diplomacia espanhola procurou repetidamente levantar esta medida, ciente das oportunidades que o emergente mercado brasileiro representava. Perante a recusa portuguesa, Filipe V retaliou em 1717 com a proibição da entrada de açúcar e cacau brasileiros e de doces portugueses no mercado espanhol.¹⁰ Apesar de tentativas posteriores para resolver este diferendo, as duas monarquias permaneceram entrincheiradas em torno destes dois diplomas, permitindo que se fale de uma "guerra aduaneira" que persistirá ao longo do século XVIII. Nesta "guerra" digladiaram-se políticas económicas que envolviam não só os mercados dos espaços metropolitanos, mas também as respetivas extensões imperiais. Nesta irredutibilidade, as monarquias procuravam o equilíbrio difícil de alcançar no quadro de uma economia política imperial mercantilista: por um lado, proteger o mercado doméstico da competição externa e, por outro, procurar novos mercados para a

9 Alvará de 20 de setembro de 1710 (*Collección chronologica de leis extravagantes*, tomo II, 1.ª parte, Na Real Imprensa da Universidade, Coimbra, 1819, pp. 373-376). Em causa estava a produção de vinhos e aguardentes do reino e das ilhas atlânticas da Madeira e dos Açores. Sobre o aumento da produção e exportação de vinho português, veja-se MARTINS, Conceição Andrade (2003), "O tratado de Methuen e o crescimento do comércio vinícola português na primeira metade de Setecentos", in CARDOSO, José Luís (ed.), *O tratado de Methuen (1703)*, Livros Horizonte, Lisboa, pp. 111-130. Sobre os vinhos e aguardentes das ilhas atlânticas, veja-se MENESES, Avelino de Freitas (2003), "O vinho na história dos Açores", *Arquipélago: História*, 2ª série, nº 14-15, pp. 177-186; VIEIRA, Alberto, *A vinha e o vinho na história da Madeira, séculos XV-XX*, Centro de Estudos de História do Atlântico, Funchal; e HANCOCK, David (2009), *Oceans of Wine: Madeira and the Emergence of American Trade and Taste*, Yale University Press, New Haven.

10 Lei de 25 de outubro de 1717 (*Novísima Recopilacion de las leyes de España*, tomos IV e V, s.e., s.l., libro IX, título XII, lei XVI, p. 302). Por seu turno, a Real Ordem de 8 de setembro de 1722, além de conceder a Cádiz o monopólio do abastecimento do cacau e do açúcar à Espanha, interditava ainda o comércio destas mercadorias aos estrangeiros (citada em MARTÍNEZ SHAW, Carlos (1981), *Cataluña en la Carrera de Indias (1680-1756)*, Crítica, Barcelona, p. 87). Sobre este assunto, vejam-se ainda ALMEIDA, "Problemas do comércio", pp. 100-104; e GARCÍA ARENAS, "La situación de los comerciantes", pp. 96-97.

colocação de produções domésticas ou coloniais. Do lado português, se o sector dos vinhos concentrava a atenção da coroa, também se procurava encontrar saída para o açúcar brasileiro, que vinha perdendo quotas de mercado com a expansão dos engenhos nas Caraíbas. Por seu turno, em Espanha o fomento da exportação de bebidas alcoólicas corria a par da proteção do mercado doméstico da competição de produtos também oferecidos pelos seus centros produtores, como o açúcar da Andaluzia e de Cuba e o cacau da Venezuela.¹¹ Eram estes, genericamente, os constrangimentos ditados pela política económica que limitaram os fluxos mercantis e o naipe de produtos que podiam ser transacionados pelos agentes mercantis na primeira metade do século XVIII.

A segunda explicação habitualmente avançada para justificar a pequena dimensão da “nação espanhola” em Lisboa prende-se com a fraca complementaridade económica dos mercados ibéricos. Para exportação, os dois reinos ibéricos tinham para oferecer a mesma tipologia de bens primários, os já referidos vinhos e aguardentes, azeite, fruta, frutos secos e lã em bruto, enquanto a sua procura estava direcionada para a obtenção de manufaturas (tecidos) e bens intermédios semitransformados, estes produzidos pelos mercados do Norte da Europa. Acresce ainda que, como já se viu, o progressivo erigir de barreiras à circulação de produtos coloniais entre as duas nações, acabou também por limitar o comércio entre Portugal e Espanha.

Estas explicações dadas pela literatura são indubitavelmente relevantes. Por responder fica, todavia, a última parte das interrogações sugeridas pelo memorial de Macazaga, sobretudo no que toca à constatação de as duas casas da “nação espanhola” em Lisboa serem respetivamente da Catalunha e de Valência. Para isso, há que deslocar o ponto de observação dos Estados e das políticas económicas para as redes mercantis que operavam o comércio à escala transnacional. Neste âmbito, a historiografia dedicada à burguesia mercantil da Catalunha e à sua atividade oferece um contributo importante para interpretar a afirmação do cônsul.¹²

11 ALMEIDA, “Problemas do comercio”, p. 104; e GARCÍA BAQUERO, Antonio (1999), “¿De la mina a la plantación? La nueva estructura del tráfico de importación de la Carrera en la segunda mitad del siglo XVIII”, in ZEUSKE, Michael e SCMIEDER, Ulrike (eds.), *Regiones europeas y Latinoamérica (siglos XVIII-XIX)*, Iberoamericana Vervuert, Frankfurt, pp. 173-203.

12 A literatura que se vem dedicando direta ou indiretamente ao estudo da atividade dos negociantes catalães é vasta. Citem-se, como exemplo, MARTÍNEZ SHAW, *Cataluña en la Carrera de Indias*; FERNÁNDEZ, Roberto (1982), “La burguesía barcelonesa en el siglo XVIII: la familia Gloria”, in TEDDE, Pedro (ed.), *La economía española al final del Antiguo Régimen*, vol. 2, Alianza, Madrid, pp. 1-131; TORRAS i RIBÉ, Josep M. (1990), “Els corresponsals del comerç català amb Europa al començament del segle XVIII”, *Història, Economia i Cultura*, nº 23, pp.

Recuando até ao último quartel do século XVII, há evidência suficiente para falar de uma ligação preferencial dos negociantes de Barcelona a Lisboa, no contexto da sua estratégia de expansão mercantil para os mercados do Norte da Europa, fundada na retoma da atividade agrícola catalã. Para oferecer, a Catalunha tinha grande quantidade de vinhos e aguardentes, bem como frutos secos, produtos com procura em Amsterdão e Londres. A utilização de Lisboa como nó articulador destas redes e circuitos envolvia os negociantes de Barcelona e as comunidades inglesa e holandesa estabelecidas na capital portuguesa, por seu turno ligadas às casas mercantis de Londres e Amsterdão especializadas no comércio de bebidas alcoólicas.¹³

Entretanto, o comércio que ligava a Europa do Norte à Catalunha via Lisboa adquiriu nova relevância em 1702, já no contexto da Guerra de Sucessão de Espanha, com o fim do comércio direto entre a Espanha e os países da Grande Aliança. Para os agentes, negociar via Lisboa permitia contornar a interdição de comércio e garantir o fluxo de importações e exportações entre os portos do Mediterrâneo e os mercados norte-europeus. Se os vinhos catalães tinham a sua entrada vedada em Portugal desde 1680, autorizava-se, todavia, a sua baldeação no porto de Lisboa, mediante o pagamento de um direito aduaneiro de 4%.¹⁴ A este expediente legal, juntou-se ainda, em 1703 e 1705, a assinatura dos tratados comerciais entre Portugal e a Inglaterra e as Províncias Unidas respetivamente,

115-139; TORRES, Rafael (1999), "Capitalismo internacional y política estatal: los asientos de tabaco en España durante la segunda mitad del siglo XVIII", in GONZÁLEZ ENCISO, Agustín e TORRES, Rafael (eds.), *Tabaco y economía en el siglo XVIII*, Universidad de Navarra, Pamplona, pp. 415-457; GARCÍA FUERTES, Gemma (2004), "De la conspiración austracista a la integración a la Nueva Planta: la familia Durán, máximo exponente de la burguesía mercantil en el siglo XVIII", *Espacio, Tiempo y Forma. Serie IV*, vol. 17, pp. 143-162; e TORRES, Rafael (2005), "The Failure of the Spanish Crown's Tobacco Tax Monopoly in Catalonia during the XVIIIth Century", *Journal of European Economic History*, vol. 35/1, pp. 721-760.

13 Está por estudar a ligação dos negociantes de Barcelona à *English factory* de Lisboa que, por seu turno, representava os interesses dos *Portugal merchants* de Londres, na intermediação dos vinhos e aguardentes e das *new draperies*. Rafael Torres Sánchez afirma que os negociantes de Barcelona, além de rolos de tabaco brasileiro, levavam de Lisboa na torna-viagem têxteis ingleses que depois redistribuíam pelos portos do Levante (TORRES, "The Failure of the Spanish Crown Tobacco Tax", p. 737).

14 A interdição de importação de vinhos decretada em 1683 não incluía as aguardentes catalãs (ALMEIDA, "Problemas do comércio luso-espanhol", pp. 98-99).

que garantiam a entrada de vinhos oriundos de Portugal pagando dois terços das tarifas impostas aos vinhos franceses.¹⁵ Numa conjuntura marcada pela guerra, estes tratados representaram uma oportunidade para os agentes económicos colocarem vinhos espanhóis naqueles mercados, sob a capa de vinhos portugueses, e fazendo uso da baldeação, com uma tarifa fiscal favorável. O fim desta modalidade de comércio indireto virá em 1710, com o já referido alvará de D. João V que proibiu a importação universal de todas as bebidas alcoólicas e decretou igualmente o fim da sua baldeação. O porto de Lisboa fechou-se, por então, à circulação de vinho e de aguardentes provenientes da Catalunha para o Norte da Europa, o que levou os negociantes de Barcelona a reverterem os seus negócios na capital portuguesa, como se verá mais adiante.

Em todo o caso, estes cerca de trinta anos de comércio entre Lisboa e Barcelona não terão sido acompanhados da fixação de casas catalãs na capital portuguesa. Não se entrevedo objetivos de inserção no comércio colonial português, o negócio de vinhos e aguardentes podia ser realizado à distância, por correspondência, e recorrendo a agentes itinerantes que, em Lisboa, se ajustavam com as casas mercantis portuguesas ou estrangeiras. Terá sido essa a estratégia de atuação das casas de Barcelona e Mataró que negociaram com Lisboa, nomeadamente das casas Llorens e Cia., Josep e Vicenç Duran, Dalmases i Ros, Mascaró e Colomer.¹⁶ Mesmo depois de 1710, os negociantes da Catalunha que continuaram a operar em Lisboa fizeram-no por meio do recurso àquelas modalidades.¹⁷ Este é, pois, um comércio que não parece conhecer barreiras informais no domínio da comunicação e da confiança entre agentes económicos, como preconizado pela *business network theory*.

15 Sobre os dois tratados comerciais, vejam-se FRANCIS, Alan. D. (1966), *The Methuens and Portugal (1691-1708)*, Cambridge University Press, Cambridge; CARDOSO (ed.), *O tratado de Methuen*; e ANTUNES, Cátia e SALVADO, João Paulo (2020), "1703, Tratado de Methuen", in FIOLEAIS, Carlos et. al (eds.), *História Global de Portugal*, Círculo de Leitores, Lisboa, pp. 437-442.

16 MARTÍNEZ SHAW, *Cataluña en la Carrera de Indias*, pp. 45-63, 73-78, 92, 253; e GARCÍA FUERTES, "De la conspiración austracista", pp. 143-162.

17 Uma relação das casas de Barcelona que, por volta de 1716, negociavam com Lisboa consta de TORRAS i RIBÉ, "Els corresponsals", p. 134; sobre a casa Gloria, que deteve o *asiento* de fornecimento de tabaco brasileiro para o estanco espanhol durante a década de 1730, veja-se FERNÁNDEZ, "La burguesía barcelonesa", pp. 1-131.

Inviabilizada a importação de vinhos e aguardentes, como afirmou Carlos Martínez Shaw, o tabaco e o açúcar serão "la clave del interés catalán en la capital portuguesa".¹⁸ A forte ligação a Lisboa comprova-se por um retrato estático do número de correspondentes europeus das casas de Barcelona para 1716, segundo o qual a capital portuguesa surgia em quinto lugar, atrás de Génova, Marselha, Livorno e Amsterdão.¹⁹ Mas também o açúcar deixará de integrar as cargas de torna viagem com o diploma de Filipe V (1717). Produto instrumental para as duas monarquias na captação de uma renda fiscal, o tabaco acabou por ser a mercadoria que durante mais tempo mobilizou a "nação espanhola" em Lisboa.

○ NEGÓCIO DO TABACO BRASILEIRO

O comércio de tabaco à escala da Península Ibérica não pode ser dissociado dos monopólios que as duas monarquias lançaram sobre o seu consumo nos respetivos mercados domésticos para se financiarem. Estes monopólios, que comportam características marcadamente diversas, impuseram constrangimentos, mas também abriram oportunidades de negócio aos agentes económicos que operavam na Península Ibérica. Os parágrafos seguintes retêm os traços essenciais dos estancos ibéricos, na medida em que oferecem a moldura institucional e legal em que se inscrevia a atuação dos agentes, e por decorrência, das comunidades mercantis.

A monopolização do consumo de tabaco ocorreu quase em simultâneo nas coroas de Portugal (c.1634) e Castela (1636), tendo-se estendido progressivamente a toda a Espanha continental nas primeiras décadas do século XVIII no quadro da política reformista de Filipe V.²⁰ Em ambos os casos,

18 MARTÍNEZ SHAW, *Cataluña en la Carrera de Indias*, p. 77.

19 TORRAS i RIBÉ, "Els corresponsals", pp. 122-123.

20 Sobre Portugal, veja-se SALVADO, João Paulo (2014), "O estanco do tabaco em Portugal: contrato-geral e consórcios mercantis (1702-1755)", in LUXÁN, Santiago de (dir.), *Política y Hacienda del tabaco en los imperios ibéricos (siglos XVII-XIX)*, Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, Madrid, pp. 135-137. Entre a extensa literatura sobre a evolução do estanco espanhol, vejamos as obras de RODRÍGUEZ GORDILLO (2002), José Manuel, *La creación del estanco del tabaco en España*, Fundación Altadis, Madrid; SOLBES, Sergio (2006), "Abastecimiento y distribución de tabacos en el marco del estanco general español (siglos XVII y XVIII)", in ALONSO ÁLVAREZ, Luis, GÁLVEZ, Lina e LUXÁN, Santiago de (eds.), *Tabaco e historia económica: estudios sobre fiscalidad, consumo y empresa (siglos XVII-XIII)*, Fundación Altadis, Madrid, pp. 121-148; para a dimensão imperial do estanco, consultem-se LUXÁN, Santiago de (2014), "La defensa global del imperio y la creación de los monopólios fiscales

a configuração dos monopólios mostrou-se um processo dinâmico que dependeu da necessidade de compatibilizar necessidades fiscais dos Estados com interesses nem sempre convergentes dos diversos atores, metropolitanos e ultramarinos, envolvidos na produção, importação, transformação e distribuição do tabaco. As respostas progressivamente dadas pelas administrações centrais para equilibrar estes interesses encerram, em grande medida, as respetivas políticas económicas imperiais e mercantilistas.²¹ Esta política económica entrevê-se, desde logo, na definição das fontes de abastecimento de tabaco.

No caso do monopólio da Espanha, insistiu-se na produção colonial de Cuba para fornecer o estanco. Para salvaguardar os interesses dos produtores, proibiu-se o cultivo no território metropolitano (1701).²² Todavia, para responder às necessidades de abastecimento do estanco, desde cedo houve necessidade de diversificar o seu abastecimento, recorrendo-se à importação supletiva de tabaco Virgínia e de tabaco brasileiro, destinados sobretudo ao consumo sob a forma de fumo.²³ Cerca de 1700, exportavam-se para Espanha, por via terrestre e marítima, aproximadamente um milhão de libras de tabaco brasileiro, de acordo com uma informação

del tabaco americanos en la segunda mitad del siglo XVIII", in LUXÁN (ed.), *Política y Hacienda del tabaco*, pp. 177-229; LUXÁN, Santiago de (2019), "El proceso de construcción del estanco imperial hispánico (1620-1786): las reformas borbónicas del siglo XVIII", *Anuario de Estudios Atlánticos*, n.º 65, pp. 1-26; LUXÁN, Santiago de, FIGUEIROA-REGO, João e SANZ ROZALÉN, Vicent (eds.) (2019), *Grandes vicios, grandes ingresos. El monopolio del tabaco en los imperios ibéricos (siglos XVII-XX)*, Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, Madrid; e GÁRATE, Montserrat, "La quiebra del sistema imperial del tabaco hispánico: un proceso en el largo plazo, 1717-1817", in LUXÁN, *Política y Hacienda del tabaco*, pp. 231-282.

21 PRICE, Jacob M. (1995), "Tobacco Use and Tobacco Taxation: A Battle of Interests in Early Modern Europe", in GOODMAN, Jordan *et al.* (eds.), *Consuming Habits: Drugs in History and Anthropology*, Routledge, Londres, pp. 165-185.

22 LUXÁN, "La defensa", p. 197.

23 TORRES, "Capitalismo internacional", pp. 415-457; RODRÍGUEZ GORDILLO, José Manuel (1999), "El abastecimiento de tabacos en el marco del estanco español en el siglo XVIII: reflexiones previas para su estudio", in GONZÁLEZ ENCISO e TORRES (eds.), *Tabaco y economía en el siglo XVIII*, pp. 239-270; RODRÍGUEZ GORDILLO, José Manuel (2000), "El abastecimiento de tabacos del Brasil a las Reales Fábricas de Sevilla en el primer tercio del siglo XVIII", in *Actas del Coloquio de Historia Canario-Americana*, Cabildo Insular de Gran Canaria, Las Palmas de Gran Canaria, pp. 1871-1887; RODRÍGUEZ GORDILLO, José Manuel (2014), "El mercantilismo español en la encrucijada: el tabaco de Virginia en el estanco español en el siglo XVIII (1701-1760)", in LUXÁN, (ed.), *Política y Hacienda del tabaco*, pp. 47-89; e LUXÁN, "La defensa global del imperio", pp. 202-203.

veiculada pela Junta da Administração do Tabaco, instituição encarregue de gerir o estanco português desde 1674.²⁴ Uma parte deste tabaco daria entrada no estanco de Castela, via Cádiz, sendo a restante expedida de Lisboa para os portos marítimos do Levante peninsular, em particular para Valência e para Barcelona, regiões ainda não tocadas pelo estanco de Castela. Desde 1680, pelo menos, circulava tabaco brasileiro nas cargas de retorno das embarcações que ligavam estes portos a Lisboa.²⁵ Apesar de se ter conseguido aumentar a produção de tabaco cubano, o estanco espanhol manteve a dependência de fornecimento de matéria-prima proveniente de outros impérios ao longo do século XVIII. No que respeita ao tabaco brasileiro, tem-se insistido que a sua entrada no estanco espanhol resulta menos de uma necessidade supletiva e mais de uma preferência dos consumidores. Para satisfazer essa preferência, tentou-se mesmo replicar em Cuba e na Andaluzia o processo de preparação das folhas de tabaco, cobrindo-as com calda de açúcar. Estas tentativas não tiveram sucesso, pelo que o estanco espanhol continuou a depender de importações de tabaco brasileiro para garantir a receita fiscal.²⁶ Diferentemente, o estanco português foi bem-sucedido em garantir que o tabaco produzido no Brasil constituísse fonte exclusiva de abastecimento do consumo doméstico. Várias medidas contribuíram para esse sucesso. Proibiu-se o cultivo em território metropolitano (1649), vedou-se a importação e o consumo de tabaco da Virgínia ou do tabaco cubano (em pó ou folha), e reservou-se o tabaco em bruto de melhor qualidade para o mercado doméstico, deixando o de pior escolha para os mercados africanos.²⁷

Uma segunda característica estruturante dos estancos ibéricos radica nas modalidades de exploração. Também neste âmbito, os dois estancos revelaram uma dinâmica distinta, tendo o início do século XVIII sido para ambas as monarquias um ponto de viragem. Em 1701, depois de várias décadas

24 NARDI, Jean Baptiste (1996), *O fumo brasileiro no período colonial: lavoura, comércio e administração*, Editora Brasiliense, São Paulo, p. 126.

25 MARTÍNEZ SHAW, *Cataluña en la Carrera de Indias*, pp. 73-78.

26 RODRÍGUEZ GORDILLO, "El abastecimento", pp. 1876-1877; e TORRES, Rafael (2008), "La política económica de la Renta del Tabaco con el secretario de Hacienda Miguel Múzquiz (1766-1785): la crisis de un sistema", in GONZÁLEZ ENCISO, Agustín (ed.), *Política económica y gestión de la Renta del Tabaco en el siglo XVIII*, Fundación Altadis, Madrid, pp. 302-310.

27 PRICE, "Tobacco Use", p. 171; SALVADO, "O estanco", pp. 136-137; e SCHWARTZ, Stuart B. (1988), "Plantations and Peripheries, c.1580-c.1750", in BETHELL, Leslie (ed.), *Colonial Brazil*, Cambridge University Press, Cambridge, p. 103.

de exploração com recurso ao arrendamento geral, o estanco de Castela passou a ser administrado diretamente pela *Junta del Tabaco*, muito embora uma parte das circunscrições territoriais (*partidos*) se tenha continuado a explorar por meio de arrendamentos até 1730.²⁸ Particular importância para o estudo do comércio do tabaco brasileiro e dos seus operadores, teve a publicação da *Instrucción* de 1726 que centralizou a aquisição de tabaco para os *partidos*.²⁹ Por decorrência, o tabaco brasileiro passou a comprar-se por meio de um contrato de fornecimento (*asiento*), que previa a entrega dos rolos, por via marítima, às *factorias* que se encarregariam de os distribuir pelos *partidos* da sua jurisdição. A aquisição centralizada e a política borbónica de limitar a circulação de tabaco estrangeiro no estanco tiveram como consequência a redução em 40% do tabaco brasileiro importado legalmente, numa altura em que o estanco já cobria a totalidade do território metropolitano.³⁰

Os efeitos destas alterações institucionais no comércio e nos agentes exigem que se olhe também para o monopólio português e para os seus constrangimentos. Aqui, no que respeita às modalidades de exploração, o caminho trilhado foi exatamente o oposto. De 1674 a 1701, a Junta da Administração do Tabaco administrou diretamente o estanco, embora a exploração das vendas à escala regional fosse conduzida por privados. Este paradigma mudou em 1702, quando a coroa portuguesa decidiu entregar a exploração da totalidade do estanco a consórcios mercantis, por intermédio de um contrato-geral.³¹ Esta alteração trouxe uma importante novidade com implicações duradouras para a reexportação de tabaco

28 RODRÍGUEZ GORDILLO, "El abastecimiento", 241-243; GONZÁLEZ ENCISO, Agustín (2006), "El monopolio fiscal del tabaco como rasgo típico del mercantilismo estatal", in ALONSO ÁLVAREZ, Luis, GÁLVEZ e LUXÁN (eds.), *Tabaco e historia económica*, pp. 17-27; e SOLBES, "Abastecimiento", pp. 121-148.

29 A *Instrucción* de 1726 foi publicada por RODRÍGUEZ GORDILLO, José Manuel (2008), "El pensamiento de los economistas españoles y la renta del tabaco en la primera mitad del siglo XVIII", in GONZÁLEZ ENCISO (ed.), *Política económica y gestión de la Renta del Tabaco*, pp. 89-116. Sobre as suas consequências, veja-se ainda SOLBES, Sergio (2008), "Estrategias de gestión de la Renta del Tabaco, 1726-1736: el gobierno de Patiño y la introducción de la administración directa", in GONZÁLEZ ENCISO (ed.), *Política económica y gestión de la Renta del Tabaco*, pp. 140-149.

30 Toma-se como referência o ano de 1732, ano em que se adquiriram 600.000 libras de tabaco brasileiro, longe do milhão adquirido por volta de 1700 (TORRES, "Capitalismo internacional", p. 430; e NARDI, *O fumo*, p. 126).

31 SALVADO, "O estanco", pp. 137-147.

brasileiro. Com efeito, nas condições negociadas com o primeiro contratador-geral – Pedro Gómez – introduziu-se uma cláusula, que lhe atribuía o exclusivo da reexportação de tabaco para os portos do sul da Espanha até Alicante, e que foi replicada nos contratos subsequentes. Nem todos os contratadores-gerais terão explorado diretamente esta prerrogativa. Mas, para todos os efeitos, quem quisesse reexportar tabaco com destino aos portos compreendidos naquele exclusivo teria que se entender previamente com o contratador-geral. Este constrangimento não se verificava nos portos para lá de Alicante, cujo comércio a partir de Lisboa permaneceu livre.³²

A atividade reexportadora de tabaco fazia-se, pois, dentro dos limites definidos pelos dois estancos ibéricos. Se o exclusivo do contrato-geral português em 1702 já representou um constrangimento, a centralização da aquisição de tabaco para os *partidos* decretada em 1726 para o estanco espanhol foi talvez mais relevante ainda, por vir reduzir o número de fornecedores. As casas de Barcelona eram aquelas que estavam em melhores condições para arrematar os *asientos* de fornecimento.³³ Recorde-se que os negociantes de Barcelona tinham larga experiência prévia de comércio com Lisboa, que recuava ao último quartel do século XVII. Já por então, traziam tabaco brasileiro nas cargas de retorno, que depois redistribuíam pelos portos do Levante espanhol, Marselha e Génova.³⁴ Mesmo depois de Lisboa se ter fechado ao comércio de baldeação de aguardentes, a inserção dos catalães nos circuitos que passavam pela capital portuguesa continuou a fazer-se por via do tabaco. O volume de negócio de algumas casas terá crescido nas primeiras décadas do século XVIII, sustentado no fornecimento de tabaco brasileiro ao estanco espanhol, no alargamento do mercado de fumo na Catalunha e numa bem-sucedida articulação com as redes genovesas para fornecimento da península itálica. Estas ligações antigas justificam, pois, que tenham sido os negociantes de Barcelona a monopolizar o abastecimento ao estanco espanhol na década de 1730.³⁵

Neste contexto, as casas mercantis catalã e valenciana mencionadas por Jorge Macazaga teriam certamente como atividade primordial o tabaco brasileiro. A menção feita a “los demás” que “van y vienen y no se detienen” atesta bem da existência de ligações dinâmicas, operadas por cor-

32 NARDI, *O fumo*, pp. 122-127.

33 TORRES, “Capitalismo internacional”, pp. 430-431.

34 MARTÍNEZ SHAW, *Cataluña en la Carrera de Indias*, pp. 73-78.

35 TORRES, “Capitalismo internacional”, pp. 428-434; e TORRES, “The Failure”, pp. 721-760.

respondência e comissários itinerantes. Se o corpo da “nação espanhola” em Lisboa era pequeno, tal não significa que o comércio entre praças mercantis ibéricas fosse insignificante. Mas o tabaco ofereceu ainda outras oportunidades a negociantes estrangeiros, desta feita por via do estanco doméstico português, muito embora este seja ainda um tópico pouco explorado pela historiografia. Na verdade, casas mercantis como as de Pedro Gómez e de Juan Antonio de la Concha estiveram à frente de consórcios que exploraram o estanco nas primeiras décadas de 1700. A secção seguinte detém-se sobre a atividade da casa Gómez.

A CASA GÓMEZ

A casa Gómez faz parte das maiores casas de negócio lisboetas da primeira metade do século XVIII. A sua atividade mercantil é mal conhecida, em virtude dos já aludidos problemas de fontes, mas atendendo ao volume de negócios que gerou em contratos de rendas reais, não há dúvidas sobre a sua preeminência na praça de Lisboa até à década de 1740, quando se extinguiu.

Foi fundada por Pedro Gómez, sobre o qual pouco se sabe relativamente às suas origens e percurso antes de se fixar na capital portuguesa. Nasceu em Córdoba, mudando-se para Lisboa por volta de 1698, em circunstâncias rodeadas de grande secretismo, a chamamento da monarquia portuguesa.³⁶ A sua chegada a Portugal prende-se com a conjuntura de antecipação de um conflito militar à escala europeia, na sequência da eminente morte de Carlos II de Espanha. Prevendo que o problema sucessório envolveria Portugal, nas Cortes de 1697-1698, D. Pedro II solicitou um apoio financeiro extraordinário para reforçar o contingente militar do reino. Em causa estava a negociação em Cortes de um donativo de 640.000.000 de réis que foi concedido. Acordou-se que aquela receita seria obtida por meio do estanco do tabaco, competindo à monarquia desencadear as medidas necessárias. Além da inevitável subida de preços de venda, por grosso e miúdo, considerou-se que a entrega da exploração aos privados forneceria não só um rendimento previsível e constante, como também a competição pelo contrato entre os potenciais interessados poderia significar o seu aumento.

³⁶ Os poucos dados biográficos que se conhecem sobre Pedro Gómez colhem-se do seu registo de casamento. Era filho de Gabriel e de Beatriz Gómez, e foi batizado na igreja matriz de San Pedro de Córdoba: Arquivo Distrital de Lisboa (ADL), Registos Paroquiais de Lisboa (RPL), Santo Estêvão de Alfama, Casamentos, liv. 2, fl. 28.

Recorde-se que o estanco português tinha sido explorado em regime de contratação pela última vez no início da década de 1670, antes da criação da Junta da Administração do Tabaco. Neste momento de transição do paradigma, Pedro Gómez foi chamado pela coroa para assumir a exploração privada do estanco. Por que razão foi escolhido Pedro Gómez? Não sendo possível conhecer o jogo de bastidores que levou a esta solução, algumas hipóteses podem ser levantadas. É provável que as principais casas mercantis de Lisboa se tenham mostrado pouco receptivas a aceitar o negócio nos termos propostos pela monarquia. O objetivo de extrair do monopólio do tabaco um donativo de 640.000.000 de réis ter-lhes-á parecido inatingível, porque as informações sobre o rendimento do estanco faziam-nos suspeitar que o mercado de consumo não acomodaria a extração daquele valor. Tanto mais que iria entrar em vigor um aumento dos preços destinado a garantir a captação do donativo. Num monopólio de preços administrados, estas subidas de preços introduziam um grau de incerteza relativamente ao comportamento do consumo, e como tal um elemento de risco adicional. Terão, pois, considerado que o negócio não era viável. Afastada a hipótese de atribuir o estanco a uma casa mercantil de Lisboa, a monarquia encontrou no castelhano Pedro Gómez a solução possível. Da documentação portuguesa infere-se que Gómez tinha experiência prévia adquirida na gestão do estanco espanhol. Aliás, foi essa reputação de especialista que lhe valeu o convite para vir assumir o contrato de exploração do monopólio português. Uma vez em Lisboa, Gómez foi posto a par das características e procedimentos do estanco pela mão de um deputado da Junta da Administração do Tabaco, ao mesmo tempo que decorriam as conversações sobre os termos do contrato.³⁷

Pedro Gómez só assumiu a direção privada do estanco em janeiro de 1702, depois de prolongadas negociações e dois contratos anulados. Uma primeira escritura, assinada a 15 de junho de 1700, trespassou-lhe o direito de explorar o monopólio do tabaco por quatro anos, mediante o preço anual de 614.400.000 de réis. A começar no dia 1 de outubro de 1700, este ajuste incluía a possibilidade de criação de uma fábrica no Porto, a custas do próprio. Na inserção desta cláusula reconhece-se a iniciativa de Gómez e a forma como concebeu a reorganização funcional do estanco, baseada em dois centros de transformação e distribuição

37 As circunstâncias que o trouxeram a Portugal são referidas em duas Consultas da Junta da Administração do Tabaco, datadas respetivamente de 22 de abril e de 12 de outubro de 1706. Arquivo Nacional da Torre do Pombal (ANTT), Junta da Administração do Tabaco (JAT), mc.6.

de tabaco no mercado doméstico. À fábrica de Lisboa juntava-se uma no Porto, essencial para garantir o abastecimento das províncias do Minho e Trás-os-Montes.³⁸ Este contrato previa também a possibilidade de se virem a adicionar novas cláusulas, o que é indiciador que a monarquia, tendo garantido um preço próximo do valor do donativo, admitia ainda conceder novas prerrogativas em benefício do contratador. Pedro Gómez aproveitou esta abertura para, em final de julho, solicitar a introdução de sete novas condições. A negociação em torno destas condições arrastou-se e acabou por implicar a anulação da escritura.

Sem desistir da solução encontrada e enquanto se afinava o clausulado do novo contrato, o rei nomeou Gómez para administrador do estanco, função que desempenhou entre outubro de 1700 até dezembro de 1701. Nessa qualidade procedeu à fundação da fábrica do Porto, concretizando a sua conceção para o estanco. Um novo acordo entre as partes foi assinado em 21 de julho de 1701, que previa o trespasse do estanco por 320.000.000 de réis, pouco mais de metade do preço primitivo. Esta verba estaria mais próxima do rendimento anual do estanco, dando razão à perceção das casas mercantis de Lisboa que seria impossível sacar o donativo exclusivamente no tabaco. Mas também este contrato não se materializou, por problemas na apresentação de fiadores.³⁹ Pedro Gómez só deu início à exploração do monopólio a 1 de janeiro de 1702, sustentado numa terceira versão do contrato, após uma última ronda de negociações em dezembro de 1701. Nos termos acordados, a monarquia cedeu-lhe o exclusivo da transformação e distribuição de tabaco no mercado doméstico por 320.000.000 de réis durante um período de três anos. Alguns dos direitos obtidos por Gómez por então passariam a integrar ordinariamente os contratos subsequentes, como sejam, o envio de um navio anual de licença para o Brasil, e o exclusivo da reexportação de tabaco para o mercado espanhol compreendido entre Sevilha e Alicante.

Concluído o contrato no final do ano de 1704, Pedro Gómez não mais abandonou Lisboa. Aliás, é de crer que já tivesse vindo com a intenção de se radicar na capital portuguesa, uma vez que se fizera acompanhar pela

38 O primeiro contrato firmado entre a coroa portuguesa e Pedro Gómez foi publicado por André Mansuy Diniz Silva na edição de ANTONIL, André João (2001), *Cultura e Opulência do Brasil por suas Drogas e Minas*, CNCDP, Lisboa, pp. 383-388 (maxime p. 386).

39 ANTT, JAT, mc. 5, Consulta de 19 de outubro de 1701.

irmã, Branca Manuela, e por um irmão, Antonio, o qual esteve ligado aos negócios do irmão, mormente na administração da fábrica do Porto. A ligação a Lisboa aprofundara-se em 1702, quando se consorciou com D. Maria Ibáñez, natural da Guarda, filha de Juan Alonso Ceballos e de D. Petronila Ibáñez, de quem teve um filho.⁴⁰ Executado o contrato do tabaco, Gómez manteve uma atividade económica constante, em virtude das boas conexões que tinha na corte e na praça de Lisboa, tendo continuado a explorar oportunidades, sobretudo as proporcionadas pela contratação de rendas reais. Faleceu a 30 de dezembro de 1725 na sua casa de Lisboa, na rua Direita dos Remédios, tendo sido sepultado no convento dos Inglesinhos.⁴¹ Em testamento nuncupativo instituiu a irmã como herdeira universal, muito embora tivesse dois herdeiros sobreviventes: a mulher, de quem estava separado havia vários anos e com quem tinha pendências judiciais, e o filho Luís. Apesar da impugnação de D. Maria Ibáñez, o testamento foi julgado procedente pelo juiz conservador da nação espanhola, pelo que, a irmã e, posteriormente, o sobrinho, Gabriel Antonio, vieram a herdar o património e a casa comercial fundada por Pedro Gómez.⁴² O facto de o testamento ter sido julgado no Juízo da Conservatória da nação espanhola atesta a pertença de Gómez a esta comunidade e comprova que não terá solicitado a naturalização.

À morte do tio, Gabriel Antonio deu continuidade à casa Gómez à década de 1740, quando o seu falecimento, sem descendentes, ditou a extinção da casa. Enquanto a ela presidiu, Gabriel Antonio manteve a mesma linha de atividade iniciada pelo tio, aproveitando as oportunidades oferecidas pela contratação de rendas reais. A facilidade com que tomou as rédeas do negócio e foi aceite pelas comunidades mercantis de Lisboa e do Porto prova que, em 1725, já conhecia bem os meandros da atividade, onde se iniciara pela mão de Pedro Gómez.

Durante os quarenta anos de atividade, a casa Gómez envolveu-se num leque diversificado de contratação, quer de cobrança de rendas fiscais, quer de aprovisionamento militar. Nesse universo sobressai o estanco do tabaco, explorado em cinco ocasiões distintas. Ao primeiro contrato de 1702-1704, juntaram-se os contratos de 1714-1715, 1716-1718, 1728-

40 ADL, RPL, Santo Estêvão de Alfama, Casamentos, liv. 2, fl. 28.

41 ADL, RPL, Santo Estêvão de Alfama, Óbitos, liv. 4, fl. 195v.º

42 ANTT, Registo Geral de Testamentos, liv. 186, fls. 16v.º-20v.º e 114-118v.º, respetivamente os testamentos de D. Maria Ibáñez e Pedro Gómez.

1730, 1731-1733 (cf. Quadro 1). Nenhuma outra casa deteve tantas vezes este arrendamento na primeira metade do século XVIII e quem mais se aproximou foi Feliciano Velho Oldenberg com quatro contratos consecutivos (1741-1752). Na falta da contabilidade da casa, o sucesso de Pedro e Gabriel Gómez mede-se de forma indireta pela rápida liquidação dos pagamentos devidos à monarquia e pelo interesse continuado que mantiveram pelo tabaco.⁴³ Para os triénios de 1708-1710, 1734-1736, 1735-1737, 1738-1740, pelo menos, fizeram licitações perdedoras, o que atesta também que evitaram puxar o preço do contrato para níveis insustentáveis, certamente por causa do conhecimento acumulado que possuíam do negócio.⁴⁴ Nisto se distinguiu a casa relativamente a outras da primeira metade de 1700 que soçobraram na execução do monopólio.⁴⁵ Ainda no âmbito da cobrança fiscal, os Gómez contrataram também a Távola Real de Setúbal, o direito novo do açúcar do reino, o Paço da Madeira e o respetivo consulado.⁴⁶ Nos nove contratos de arrendamento fiscal que deteve, a casa realizou um elevado volume de negócio, como se vê pelo Quadro 1, sendo o tabaco responsável por 95,4% desse movimento. No contexto da Guerra da Sucessão de Espanha, Pedro Gómez alargou a sua atividade a o aprovisionamento militar. Obteve dois contratos de fornecimento do exército, um para alimentos (*munição de boca*) em 1704 e outro para fardamentos em 1707, este último no valor de 204.000.000 de réis.⁴⁷

43 ANTT, JAT, liv. 20, fl. 50-51; ANTT, JAT, mc. 14, Consulta de 30 de março de 1737.

44 A participação de Pedro e Gabriel Gómez nas licitações referidas colhem-se indiretamente das abundantes referências feitas nas *Gazetas* e na memorialística da época aos leilões do contrato-geral do tabaco, sinal do interesse que a opinião pública tinha por este arrendamento. (SILVA, José Soares da (1931), *Memórias (1701-1715)*, Miscelânea, Oeiras, p. 83; MENESES, D. Francisco Xavier de, *Diário*, ed. de Eduardo Brasão, *Separata da revista Biblos*, vol. 18, pp. 177, 180, 191-192, 195, 198 e 201-202; *Gazetas Manuscritas da Biblioteca de Évora*, vol. 3 (1735-1737), edição de LISBOA, João Luís, MIRANDA, Tiago C. P. dos Reis e OLIVAL, Fernanda (eds.), Edições Colibri, Lisboa, 2011, pp. 253, 289-290 e 293-295.

45 SALVADO, "O estanco", pp. 147-150.

46 Imposto aduaneiro, o direito novo sobre o açúcar incidia sobre o açúcar destinado ao mercado doméstico. Foi lançado em 1720 e visou compensar a supressão dos direitos de reexportação do açúcar, tendo sido extinto em 1725 (Alvarás de 16 de novembro de 1720, 31 de janeiro de 1721 e 13 de setembro de 1725, *Collecção chronologica*, tomo II, 1.ª parte, pp. 409-413 e 424-427).

47 SILVA, *Memórias*, p. 128.

Quadro 1
Contratos adjudicados pela Casa Gómez, 1702-1733 (em réis)

Contratos	Duração	Valor anual	Valor total
Tabaco do Reino de Ilhas	1702-01-01/1704-12-31	320.000.000	960.000.000
Távola Real de Setúbal	1705-01-01/1707-12-31	12.100.000	36.300.000
Tabaco do Reino e Ilhas	1714-07-01/1715-12-31	560.000.000	840.000.000
Tabaco do Reino e Ilhas	1716-01-01/1718-12-31	480.000.000	1.440.000.000
Direito Novo do Açúcar	1721-01-01/1721-12-31	200.000.000	200.000.000
Paço da Madeira	1726-01-01/1728-12-31	30.600.000	91.800.000
Paço da Madeira / Consulado	1726-01-01/1728-12-31	8.250.000	24.750.000
Tabaco do Reino e Ilhas	1728-01-01/1730-12-31	680.000.000	2.040.000.000
Tabaco do Reino e Ilhas	1731-01-01/1733-12-31	700.000.000	2.100.000.000
Total		2.990.950.000	7.732.850.000

Fontes: ANTT, JAT, mç. 5 e 6; ADL, Cartórios Notariais de Lisboa (CNL), 1.º Cartório, liv. 535, fls. 16v.º-18; ANTT, Casa dos Contos do Reino e Casa, Conselho da Fazenda, , Fianças, liv. 726, fls. 10-11; *Notícias Históricas de Portugal e Brasil*, vol. 1 (1715-1750), edição de Manuel Lopes de Almeida, s.e., Coimbra, 1961, p. 60.

Além dos contratos, Pedro e Gabriel António Gómez mantiveram atividade noutros sectores. Estiveram envolvidos no comércio na reexportação de tabaco e açúcar, e bem assim na armação de navios para o Brasil enquan-

to foram contratadores do tabaco.⁴⁸ O seu interesse estendeu-se também à indústria, quando Gabriel Gómez integrou a sociedade fundadora da Real Companhia das Sedas (1734).⁴⁹ Os seus negócios mercantis e industriais não podem ser quantificados, mas tudo indica que foram subsidiários daquela que seria a atividade principal da casa: a contratação. Neste domínio, atendendo ao volume de negócio movimentado em pouco mais de quarenta anos, esta foi seguramente não só a maior casa da “nação espanhola” em Lisboa como também integrou o elenco das maiores casas mercantis da cidade nesta cronologia. De notar que, como era prática habitual, os contratos adjudicados aos Gómez foram explorados por sociedades especialmente constituídas para o efeito. A dimensão dos consórcios variou, dependendo da natureza do contrato e do seu valor. Expectavelmente, aqueles constituídos para o estanco do tabaco mobilizaram maior número de parceiros, variando entre um mínimo de cinco e dez sócios.⁵⁰ Quais as quotas que os Gómez terão reservado para si enquanto líderes dos consórcios não é possível saber, à exceção dos contratos do Paço da Madeira, em que a sua participação no capital social foi de 50%.⁵¹ Seja para os contratos de cobrança fiscal, seja para os de fornecimento militar, a casa foi capaz de mobilizar grandes e médios negociantes de Lisboa (Vasco Lourenço Veloso, Jan van Zeller, João Leite Ferreira, Luís Correia dos Santos) e do Porto (Samuel Piper e Peter Peterson), bem como outros negociantes de implantação regional que se mostraram essenciais na exploração do monopólio do tabaco.⁵²

48 Os contratadores-gerais do tabaco gozavam da prerrogativa de enviar anualmente um navio à Baía para se aprovisionarem de tabaco. Os Gómez usaram deste privilégio, recorrendo quer a navios fretados, quer a navios que adquiriram com os demais sócios das sociedades que constituíram. Uma dessas viagens acabaria em tragédia. A 17 de novembro de 1728, o navio *Nossa Senhora da Atalaia e S. Gabriel*, de quem era coproprietário Gabriel Antonio, incendiou-se no Tejo, causando a morte a 52 tripulantes, para além da perda integral da embarcação e da carga (*Notícias Históricas*, vol. 1, pp. 146-147).

49 Sobre a sociedade da Real Companhia das Sedas, veja-se MARCOS, Rui (1997), *As companhias pombalinas: contributo para a história das sociedades por ações em Portugal*, Alameda, Coimbra, pp. 198-199.

50 ANTT, JAT, mç. 12.

51 ADL, CNL, 1.º Cartório, cx. 43, liv. 535, fls. 16v.º-18.

52 ANTT, JAT, mç. 5, 10 e 12; ANTT, Casa dos Contos do Reino e Casa, Conselho da Fazenda, Fianças, liv. 724A, fls. 126v.º e ss.; ADL, CNL, 1.º Cartório, cx. 43, liv. 535, fls. 16v.º-18; SILVA, *Memórias*, p. 128; e *Gazetas Manuscritas*, vol. 3, pp. 229-230.

Esta reconstituição dos quarenta anos de atividade da casa Gómez permite que se fale de um percurso marcado pelo sucesso. Prosperou e acumulou fortuna naquele que era o contrato mais complexo e arriscado de explorar – o estanco do tabaco –, em contraste com as falências que foram o desfecho para outros contratadores-gerais nesta cronologia. São várias as razões que podem ser aduzidas para explicar o seu sucesso. Desde logo, o acúmen para os negócios revelado quer por Pedro Gómez, quer pelo seu sobrinho, reconhecido, aliás, pelos negociantes das praças de Lisboa e do Porto. A sua boa reputação replicava-se também nos círculos de decisão da monarquia. Para uma casa que se afirmou e consolidou na contratação, o bom relacionamento político com secretários de Estado, com os presidentes e oficiais superiores da Junta da Administração do Tabaco, da Junta dos Três Estados, e do Conselho da Fazenda era fundamental. O 4.º conde da Ericeira, deputado da Junta dos Três Estados e filho do famoso vedor da fazenda, em diversas ocasiões teceu elogios a Gabriel Gómez, amplificando, certamente, a imagem abonatória que dele tinha a corte.⁵³ As muitas referências que se colhem nas *Gazetas* da época, salientando o seu papel de patrono das artes e benfeitor, testemunham igualmente a sua inserção nos meios aristocráticos e eclesiásticos.⁵⁴ Na comunidade onde eram fregueses – Santo Estêvão de Alfama –, por sinal a freguesia onde se situava a Fábrica e o Jardim do Tabaco, deixaram uma marca duradoura por meio do patrocínio da reedificação da sua igreja (1733).⁵⁵ Atendendo à sua óbvia preeminência, permanece por explicar a razão pela qual Jorge Macazaga a ignorou no memorial de 1731. É provável que Macazaga tenha preferido omitir qualquer menção a uma família castelhana que, no quadro da Guerra de Sucessão de Espanha, fizera o aprovisionamento do exército português contra o seu rei natural, Filipe V, o que configuraria um crime de lesa-majestade. Mas esta é apenas uma conjectura.

53 Gabriel Gómez mostrava em tudo “grande primor” (8 de setembro de 1733) e era “generoso e pontual” (20 de outubro de 1733) segundo o 4.º conde da Ericeira (MENESES, *Diário*, pp. 180 e 192).

54 MENESES, *Diário*, p. 108; e *Gazetas Manuscritas*, vol. 2, pp. 60, 150, 170 e 308-309.

55 A reedificação foi financiada pelos ganhos obtidos com o navio de licença de 1732, de acordo com as *Gazetas Manuscritas*, vol. 2, p. 170. Já em 1706, Pedro Gómez encomendara um retábulo para a capela da irmandade de Nossa Senhora da Atalaia da Igreja de Santo Estêvão de Alfama. FERREIRA, Sílvia (2018), “Memórias de ausência, testemunhos de persistência: a talha barroca das igrejas de Nossa Senhora do Socorro, de Santo Estêvão e de São Miguel em Lisboa”, *Cadernos do Arquivo Municipal*, 2ª série, nº 9, pp. 87-88.

Conclusão

A pequena dimensão da “nação espanhola” em Lisboa assinalada por Macazaga é compatível com a existência de um comércio ativo entre as duas monarquias ibéricas, apesar das proibições mercantilistas e da complementaridade de mercados. A forma como este comércio se realizava poderá tê-lo tornado invisível aos olhos de um diplomata. Nesse aspeto, este artigo confirma a tese da *business-network theory*, segundo a qual, desde que tivessem sido ultrapassadas barreiras informais, no século XVIII era possível operar o comércio internacional por correspondência e com recurso a agentes itinerantes. O comércio realizado entre Barcelona e Lisboa na primeira metade de Setecentos encaixa nesta realidade. Fundado inicialmente em bebidas alcoólicas e produtos coloniais, restrições mercantilistas ditaram em 1717 a sua reconfiguração para o tabaco brasileiro. Uma outra medida mercantilista – a *Instrucción* de 1726 – foi igualmente um marco relevante no comércio entre as duas praças por permitir aos negociantes catalães monopolizar o abastecimento de tabaco brasileiro ao estanco espanhol. Este comércio, que se operava dentro dos constrangimentos impostos pelos dois estancos, continuava a não exigir a fixação de negociantes catalães em Lisboa.

Se o tabaco permitiu reestruturar os interesses mercantis catalães em Lisboa, abriu também caminho para que uma outra casa, desta feita castelhana, adquirisse preeminência na praça de Lisboa. Este artigo chamou a atenção para a importância da contratação da cobrança fiscal como fonte de acumulação de riqueza também para as casas mercantis estrangeiras fixadas na capital. No caso aqui estudado – o estanco do tabaco – aquela modalidade de exploração tinha desaparecido com as reformas borbónicas. Para os Gómez, a contratação foi a alavanca que puxou a casa para o topo da hierarquia mercantil, caminho que dificilmente poderiam ter replicado caso tivessem permanecido em Espanha.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

Fontes manuscritas

Arquivo Distrital de Lisboa (ADL):

Registos Paroquiais de Lisboa (RPL), Santo Estêvão de Alfama, Casamentos, liv. 2; Óbitos, liv. 4.

Cartórios Notariais de Lisboa (CNL), 1.º Cartório, cx. 43, liv. 535.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo (CANTT):

Casa dos Contos do Reino e Casa, Conselho da Fazenda, Fianças, liv. 724A e 726.

Junta da Administração do Tabaco (JAT), maços 5-6, 10, 12 e 14; liv. 20.
Registo Geral de Testamentos, liv. 186.

Fontes impressas

ANTONIL, André João (2001), *Cultura e Opulência do Brasil por suas Drogas e Minas*, edição de SILVA, André Mansuy Diniz, CNCDP, Lisboa.

Collecção chronologica de leis extravagantes, tomo II, 1.ª parte, Na Real Imprensa da Universidade, Coimbra, 1819.

Gazetas Manuscritas da Biblioteca de Évora, vol. 2 (1732-1734), edição de LISBOA, João Luís, MIRANDA, Tiago C. P. dos Reis e OLIVAL, Fernanda (eds.), Edições Colibri, Lisboa, 2005

Gazetas Manuscritas da Biblioteca de Évora, vol. 3 (1735-1737), edição de LISBOA, João Luís, MIRANDA, Tiago C. P. dos Reis e OLIVAL, Fernanda (eds.), Edições Colibri, Lisboa, 2011.

MENESES, D. Francisco Xavier de (1943), "Diário", edição de Eduardo Brasão, *Separata da Revista Biblos*, n.º 18.

Notícias Históricas de Portugal e Brasil, vol. 1.º (1715-1750), edição de Manuel Lopes de Almeida, s.e., Coimbra, 1961.

Novísima recopilacion de las leyes de España, tomos IV e V, s.e., s.l., s.d.
SILVA, José Soares da (1931), *Memórias (1701-1715)*, Miscelânea, Oeiras.

Bibliografia

ALMEIDA, Luís Ferrand de (1981), "Problemas do comércio luso-espanhol nos meados do século XVIII", *Revista de História Económica e Social*, n.º 8, pp. 95-131.

ANTUNES, Cátia (2004), *Globalisation in the Early Modern Period: The Economic Relationship between Amsterdam and Lisbon (1640-1705)*, Ak-sant, Amesterdão.

ANTUNES, Cátia e SALVADO, João Paulo (2020), "1703, Tratado de Methuen", in FIOLEHAIS, Carlos *et al.* (eds), *História Global de Portugal*, Círculo de Leitores, Lisboa, pp. 437-442

CARDOSO, José Luís (ed.) (2003), *O tratado de Methuen (1703)*, Livros Horizonte, Lisboa.

CASSON, Mark (2011), "Networks in Economic and Business History: A Theoretical Perspective" in GESTRICH, Andreas e SCHULTE BEERBÜHL, Margrit (eds.), *Cosmopolitan Networks in Commerce and Society (1660-1914)*, German Historical Institute, Londres, pp. 17-49.

COSTA, Leonor Freire, LAINS, Pedro e MIRANDA, Susana Münch (2016), *An Economic History of Portugal (1143-2010)*, Cambridge University Press, Cambridge.

FERNÁNDEZ, Roberto (1982), "La burguesía barcelonesa en el siglo XVIII: la familia Gloria", in TEDDE, Pedro (ed.), *La economía española al final del Antiguo Régimen*, vol. 2, Alianza, Madrid, pp. 1-131.

FERREIRA, Sílvia (2018), "Memórias de ausência, testemunhos de persistência: a talha barroca das igrejas de Nossa Senhora do Socorro, de Santo Estêvão e de São Miguel em Lisboa", *Cadernos do Arquivo Municipal*, 2ª série, nº 9, pp. 81-96.

FISHER, Stephen H. E. (1988), "Lisbon as a Port Town in the Eighteenth Century", in CAVACIOCCHI, Simonetta (ed.), *I porti como impresa economica: atti della diciannovesima settimana di studi*, Le Monnier, Florença, pp. 703-729.

FRANCIS, Alan. D. (1966), *The Methuens and Portugal (1691-1708)*, Cambridge University Press, Cambridge.

GÁRATE, Montserrat, "La quiebra del sistema imperial del tabaco hispánico: un proceso en el largo plazo, (1717-1817)", in LUXÁN, Santiago de (ed.), *Política y Hacienda del tabaco en los Imperios Ibéricos (siglos XVII-XIX)*, Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, Madrid, pp. 231-282.

GARCÍA ARENAS, Mar (2015), "La situación de los comerciantes españoles en Lisboa desde la perspectiva de los diplomáticos de la monarquía hispánica destinados en Portugal en el Setecientos", *Amentu*, nº 7, pp. 91-103.

GARCÍA BAQUERO, Antonio (1999), "¿De la mina a la plantación? La nueva estructura del tráfico de importación de la Carrera en la segunda mitad del siglo XVIII", in ZEUSKE, Michel e SCHMIEDER, Ulrike (eds.), *Regiones europeas y Latinoamérica (siglos XVIII-XIX)*, Iberoamericana Vervuert, Frankfurt, pp. 173-203.

GARCÍA FUERTES, Gemma (2004), "De la conspiración austracista a la integración a la Nueva Planta: la familia Durán, máximo exponente de la burguesía mercantil en el siglo XVIII", *Espacio, Tiempo y Forma*, Serie IV, vol. 17, pp. 143-162.

GONZÁLEZ ENCISO, Agustín (2006), "El monopolio fiscal del tabaco como rasgo típico del mercantilismo estatal", in ALONSO ÁLVAREZ, Luis, GÁLVEZ, Lina e LUXÁN, Santiago de (eds.), *Tabaco e historia económica. Estudios sobre fiscalidad, consumo y empresa (siglos XVII-XII)*, Fundación Altadis, Madrid, pp. 17-27.

HAGGERTY, Sheryllyne (2012), *'Merely for Money'? Business Culture in the British Atlantic (1750-1815)*, Liverpool University Press, Liverpool.

- HANCOCK, David (2009), *Oceans of Wine: Madeira and the Emergence of American Trade and Taste*, Yale University Press, New Haven.
- LABOURDETTE, Jean-François (1988), *La nation française a Lisbonne de 1669 a 1790: entre colbertisme et liberalisme*, Fundação Calouste Gulbenkian, Paris.
- LUXÁN, Santiago de (2014), "La defensa global del imperio y la creación de los monopolios fiscales del tabaco americanos en la segunda mitad del siglo XVIII", in LUXÁN, Santiago de (ed.), *Política y Hacienda del tabaco en los Imperios Ibéricos (siglos XVII-XIX)*, Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, Madrid, pp. 177-229.
- LUXÁN, Santiago de (2019), "El proceso de construcción del estanco imperial hispánico (1620-1786): las reformas borbónicas del siglo XVIII", *Anuario de Estudios Atlánticos*, n° 65, pp. 1-26.
- LUXAN, Santiago de, FIGUEIROA-REGO, João e SANZ ROZALÉN, Vicent (eds.) (2019), *Grandes vicios, grandes ingresos. El monopolio del tabaco en los imperios ibéricos (siglos XVII-XX)*, Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, Madrid.
- MARCOS, Rui (1997), *As companhias pombalinas: contributo para a história das sociedades por acções em Portugal*, Almedina, Coimbra.
- MARTÍNEZ SHAW, Carlos (1981), *Cataluña en la Carrera de Indias (1680-1756)*, Crítica, Barcelona.
- MARTINS, Conceição Andrade (2003), "O tratado de Methuen e o crescimento do comércio vinícola português na primeira metade de Setecentos", in CARDOSO, José Luís (ed.), *O tratado de Methuen (1703)*, Livros Horizonte, Lisboa, pp. 111-130.
- MENESES, Avelino de Freitas (2003), "O vinho na história dos Açores", *Arquipélago: História*, 2ª série, n° 14-15, pp. 177-186.
- MIRANDA, Susana Münch (2019), "Risk and Failure in Tax Farming: De Bruijn & Cloots of Lisbon and the Portuguese Tobacco Monopoly, 1722-1727", *Itinerario: Journal of Imperial and Global Interactions*, vol. 43/1, pp. 122-145.
- MOLAS RIBALTA, Pere (1977), *Comerç i estructura social a Catalunya i València als segles XVII i XVIII*, Curial, Barcelona.
- NARDI, Jean Baptiste (1996), *O fumo brasileiro no período colonial: lavoura, comércio e administração*, Editora Brasiliense, São Paulo.
- PEDREIRA, Jorge (1995), *Os homens de negócio da praça de Lisboa. De Pombal ao Vintismo (1755-1822): diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social*, Tese de doutoramento inédita, FCSH-UNL, Lisboa.

PRICE, Jacob M. (1995), "Tobacco Use and Tobacco Taxation: A Battle of Interests in Early Modern Europe", in GOODMAN, Jordan *et al.* (eds.), *Consuming Habits: Drugs in History and Anthropology*, Routledge, Londres, pp. 165-185.

RAUCH, James E. (2001), "Business and Social Networks in International Trade", *Journal of Economic Literature*, vol. 39/4, pp. 1177-1203.

RODRÍGUEZ GORDILLO, José Manuel (1999), "El abastecimiento de tabacos en el marco del estanco español en el siglo XVIII: reflexiones previas para su estudio", in GONZÁLEZ ENCISO, Agustín e TORRES, Rafael (eds.), *Tabaco y economía en el siglo XVIII*, Universidad de Navarra, Pamplona, pp. 239-270.

RODRÍGUEZ GORDILLO, José Manuel (2000), "El abastecimiento de tabacos del Brasil a las Reales Fábricas de Sevilla en el primer tercio del siglo XVIII", in *Actas del Coloquio de Historia Canario-Americana*, Cabildo Insular de Gran Canaria, Las Palmas de Gran Canaria, pp. 1871-1887.

RODRÍGUEZ GORDILLO, José Manuel (2002), *La creación del estanco del tabaco en España*, Fundación Altadis, Madrid.

RODRÍGUEZ GORDILLO, José Manuel (2008), "El pensamiento de los economistas españoles y la renta del tabaco en la primera mitad del siglo XVIII", in GONZÁLEZ ENCISO, Agustín (ed.), *Política económica y gestión de la Renta del Tabaco en el siglo XVIII*, Fundación Altadis, Madrid, pp. 29-119.

RODRÍGUEZ GORDILLO, José Manuel (2014), "El mercantilismo español en la encrucijada: el tabaco de Virginia en el estanco español en el siglo XVIII (1701-1760)", in LUXÁN, Santiago de (ed.), *Política y Hacienda del tabaco en los imperios ibéricos (siglos XVII-XIX)*, Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, Madrid, pp. 47-89.

SALVADO, João Paulo (2014), "O estanco do tabaco em Portugal: contrato-geral e consórcios mercantis (1702-1755)", in LUXÁN, Santiago de (dir.), *Política y Hacienda del tabaco en los imperios ibéricos (siglos XVII-XIX)*, Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, Madrid, pp. 135-137.

SCHWARTZ, Stuart B. (1988), "Plantations and Peripheries, c. 1580-c.1750", in BETHELL, Leslie (ed.), *Colonial Brazil*, Cambridge University Press, Cambridge, pp. 67-144.

SOLBES, Sergio (2006), "Abastecimiento y distribución de tabacos en el marco del estanco general español (siglos XVII y XVIII)", in ALONSO ÁLVAREZ, Luis, GÁLVEZ, Lina e LUXÁN, Santiago de (eds.), *Tabaco e historia económica: estudios sobre fiscalidad, consumo y empresa (siglos XVII-XII)*, Fundación Altadis, Madrid, pp. 121-148.

SOLBES, Sergio (2008), "Estrategias de gestión de la Renta del Tabaco, 1726-1736: el gobierno de Patiño y la introducción de la administración directa", in GONZÁLEZ ENCISO, Agustín (ed.), *Política económica y gestión de la Renta del Tabaco en el siglo XVIII*, Fundación Altadis, Madrid, pp. 121-173.

TORRAS i RIBÉ, Josep. M. (1990), "Els corresponsals del comerç català amb Europa al començament del segle XVIII", *Història, Economia i Cultura*, nº 23, pp. 115-139.

TORRES, Rafael (1999), "Capitalismo internacional y política estatal: los asientos de tabaco en España durante la segunda mitad del siglo XVIII", in GONZÁLEZ ENCISO, Agustín e TORRES, Rafael (eds.), *Tabaco y economía en el siglo XVIII*, Universidad de Navarra, Pamplona, pp. 415-457

TORRES, Rafael (2005), "The Failure of the Spanish Crown's Tobacco Tax Monopoly in Catalonia during the XVIIIth Century", *Journal of European Economic History*, vol. 35/1, pp. 721-760.

TORRES, Rafael (2008), "La política económica de la Renta del Tabaco con el secretario de Hacienda Miguel Múzquiz (1766-1785): la crisis de un sistema", in GONZÁLEZ ENCISO, Agustín (ed.), *Política económica y gestión de la Renta del Tabaco en el siglo XVIII*, Fundación Altadis, Madrid, pp. 283-339.

VELUWENKAMP, Jan W. (1996), "Merchant Colonies in the Dutch System (1550-1750)", in DAVIDS, Karel, FRITSCHY, Johanna M. F. e VAN DER VALK, Loes (eds.), *Kapitaal, ondernemerschap en beleid. Studies over economie en politiek in Nederland, Europa en Azië van 1500 tot heden*, NEHA, Amesterdão, pp. 141-164.

VELUWENKAMP, Jan W. e VEENSTRA, Joost. (2012), "Early Modern English Merchant Colonies: Contexts and Functions", in ZAKHAROV, Victor N., HARLAFTIS, Gelina e KATSIARDI-HERING, Olga (eds.), *Merchant Colonies in the Early Modern Period*, Routledge, Londres, pp. 11-30.

VIEIRA, Alberto, *A vinha e o vinho na história da Madeira, séculos XV-XX*, Centro de Estudos de História do Atlântico / Secretaria Regional do Turismo e Cultura, Funchal.

ZAKHAROV, Victor N., HARLAFTIS, Gelina e KATSIARDI-HERING, Olga (2015), "Introduction", in ZAKHAROV, Victor N., HARLAFTIS, Gelina, e KATSIARDI-HERING, Olga (eds.), *Merchant Colonies in the Early Modern Period*, Routledge, Londres, pp. 1-10.